



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 725 - de 06 a 12 de Fevereiro de 2015

COMBATE À DENGUE NÃO PARA

Secretaria de Saúde amplia horário de visitação aos imóveis para prevenir a dengue e a chikungunya

O trabalho de prevenção à dengue é permanente em Rio das Ostras. Com visitas dos guardas sanitários a todas as localidades do Município e ações de educação em saúde, a cidade conseguiu reduzir em mais de 95% os casos suspeitos da doença no último ano. Este ano, o Brasil inteiro está em alerta também para o surgimento de casos de chikungunya, doença que é transmitida pelo mesmo mosquito e que pode ser prevenida eliminando os criadouros do vetor.

Em 2015, para ampliar a cobertura, a Secretaria de Saúde estendeu o período de visitação dos guardas sanitários aos imóveis durante o Horário de Verão. As equipes vão percorrer as casas até as 20h, horário que, em geral, os proprietários já retornaram do trabalho.

Rio das Ostras, hoje, conta com 124 agentes trabalhando diretamente nas visitas diárias. Durante a inspeção, os guardas sanitários verificam

a existência de focos do mosquito transmissor e aplicam o larvicida quando há necessidade. As equipes também são treinadas para identificar pessoas com sintomas da doença e orientá-las a buscar as unidades de saúde.

CRIAOUROS – Segundo Jorgito Pinheiro, Coordenador do Programa de Controle da Dengue em Rio das Ostras, mais de 90% dos focos de larvas do mosquito transmissor estão dentro das residências. Esse número deixa claro o quanto é importante que a população colabore para conter a doença, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

O coordenador explica também que o trabalho dos agentes é de orientação e que os proprietários são responsáveis por manter seus imóveis sem acúmulo de lixo ou outras condições que propiciem a proliferação do *Aedes aegypti*.

ALERTA – O Verão é sempre o período mais preocupante em relação à dengue. As altas temperaturas e chuvas, além do aumento da população flutuante do Município neste período, que leva também ao aumento do descarte irregular de resíduos sólidos, propiciam a proliferação de mosquitos.

CHIKUNGUNYA – A febre chikungunya é uma doença causada por vírus do gênero Alphavirus, transmitida por mosquitos do gênero *Aedes*, sendo o *Aedes Aegypti* (transmissor da dengue) e o *Aedes Albopictus* os principais vetores.

Os sintomas da doença são febre alta, dor muscular e nas articulações, cefaleia e exantema (erupção na pele) e costumam durar de três a 10 dias. Mais de 1.300 casos da chikungunya foram registrados no Brasil em 2014.



O horário de visitação às residências foi ampliado

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2015(*)

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvida a douta PGM através do PA 39450/2014, vem comunicar a Vossa Excelência que, conforme o artigo 69, V, c/c o artigo 57, §2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, decidiu vetar o PL de iniciativa parlamentar nº 033/2014 em sua integralidade.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 033/2014, aprovado pela Câmara Municipal em duas discussões no expediente de 09.12.2014, por inconstitucionalidade formal. Mais precisamente por vício de iniciativa parlamentar.

Em breve síntese, a proposta legislativa em questão torna obrigatória a disponibilização de contracheque de servidor público municipal no sítio virtual da Prefeitura na rede mundial de computadores.

Com efeito, o PL afronta o artigo 50, I, da LOMRO, que determina ser de competência privativa do chefe do Executivo a iniciativa das leis que versem sobre regime jurídico dos servidores.

Ora, a criação mediante lei de iniciativa parlamentar de obrigação de disponibilizar contracheque virtual na rede mundial de computadores é uma forma de o Legislativo interferir, indevidamente, em assunto reservado, pelo sistema jurídico posto, ao Poder Executivo, já que compete a este, com cláusula de total exclusividade, propor leis que disciplinem direitos subjetivos de seus servidores.

A propósito do tema, cabe trazer à colação o que dispõe o mencionado dispositivo de nossa lei local mais importante:

Art. 50 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre:

I – regime jurídico dos servidores; (grifado)

Como o PL 033/2014 colide frontalmente com essa determinação expressa, saída não resta senão vetá-lo. O veto é imperativo, pois constitui dever fundamental do Prefeito zelar pelo fiel cumprimento da Lei Orgânica, de modo que qualquer desrespeito às suas diretrizes procedimentais deve ser afastado pelo chefe do Executivo, bloqueando, assim, o prosseguimento de projeto eivado de inconstitucionalidade.

Tal mecanismo, conhecido na doutrina como freios e contrapesos, é de origem antiga, mais precisamente no constitucionalismo norte-americano, e configura prerrogativa irrenunciável do ocupante do poder político. A respeito da máxima necessidade de proteção da Lei Orgânica Municipal, cabe trazer à baila o escólio bem fundamentado de Cláudio Pereira de Souza Neto e Daniel Sarmento, em festejada obra intitulada Direito Constitucional: Teoria, História e Métodos de trabalho, p. 339:

“(…) parece razoável equiparar a lei orgânica do município à constituição estadual. É verdade que a primeira, ao contrário da segunda, não conta com mecanismo de controle abstrato de constitucionalidade (art. 25, §2º). Mas, existe, por outro lado, a possibilidade de exercício do controle concreto e difuso, para assegurar a supremacia da lei orgânica municipal em face do ato normativo do respectivo município”.

Na abalizada doutrina dos citados professores é possível incluir ainda o controle de constitucionalidade de índole político-preventiva da Lei Orgânica Municipal. Este controle é notadamente marcado pelo exercício dos instrumentos de *checks and balances* a cargo do Poder Executivo (sanção e veto), demarcando as fronteiras entre os poderes e assegurando a cada um deles sua recíproca independência e harmonia.

Por tais razões, decido vetar integralmente o PL nº 033 de 2014 da Câmara Municipal, por vício de iniciativa legislativa e, consequentemente, usurpação de competência do Prefeito pelos nobres edis, circunstância que, de forma incontestada, acarreta a inconstitucionalidade formal da medida (ofensa à regra do devido processo legislativo municipal), eis que existe colisão da proposta com o artigo 50, I, da LOMRO, assim como com os artigos 112 da CERJ e 61, §1º, da CRFB.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2015.

ALECEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicada por incorreção do conteúdo na publicação do Jornal Oficial Edição nº 724, de 30/01 a 05/02 de 2015.*

LEI Nº 1887/2015

Dispõe sobre a Criação do Cargo de Professor I-30 horas semanais, na estrutura da SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º. - A classe de docentes I, criada pela Lei 738/2002, passa a ser composta de Cargos de provimento efetivo de Professor I-30 horas, sem prejuízo dos Cargos existentes de docentes I-20 horas.

Art. 2º. - Ficam criados, no quadro permanente da estrutura da Secretaria Municipal de Educação 20 Cargos de Professor I-30 horas.

Art. 3º. - O Vencimento base do Professor I-30 horas, será proporcional ao de Professor I-20 horas.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALECEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1888/2015

Dispõe sobre a Criação da Gratificação de Lotação Prioritária-GLP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º. - Fica criada a Gratificação de Lotação Prioritária - GLP, a ser utilizada na ampliação da jornada de trabalho dos Professores regentes, conforme a conveniência e as necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - O valor da hora da Gratificação de Lotação Prioritária - GLP é de R\$ 16,05 (dezesseis reais e cinco centavos), limitada a 128-horas mensal.

Art. 3º. - Esta Lei será regulamentada por Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALECEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1889/2015

Denomina a cidade de Rio das Ostras/RJ, como “CAPITAL DO JAZZ E BLUES”, e dá outras providências.

Vereador Autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art. 1º. – Fica a cidade de Rio das Ostras/RJ, denominada “**CAPITAL DO JAZZ E DO BLUES**”.

Art. 2º. – O Poder Executivo fica autorizado a criar mecanismos de incentivo ao turismo, no período em que acontece o “**FESTIVAL DE JAZZ E BLUES**”.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALECEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1190/2015

INSTITUI O CALENDÁRIO DE DIAS ÚTEIS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir aos Servidores e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Dias Úteis, Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2015, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALECEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1190/2015

16 de fevereiro - segunda-feira
(Carnaval – PONTO FACULTATIVO)
17 de fevereiro - terça-feira
(Carnaval – FERIADO)
18 de fevereiro - quarta-feira
(Cinzas – PONTO FACULTATIVO)
02 de abril - quinta-feira
(PONTO FACULTATIVO)
03 de abril - sexta-feira
(Paixão de Cristo – FERIADO NACIONAL)
10 de abril - sexta-feira
(Aniversário de Rio das Ostras – FERIADO MUNICIPAL)
21 de abril - terça-feira
(Tiradentes - FERIADO NACIONAL)
23 de abril - quinta-feira
(São Jorge – FERIADO ESTADUAL)
(Transferido para 20 de abril segunda-feira)
01 de maio - sexta-feira
(Dia Mundial do Trabalho – FERIADO NACIONAL)
04 de junho - quinta-feira
(Corpus Christi – FERIADO NACIONAL)
05 de junho - sexta-feira
(PONTO FACULTATIVO)
07 de setembro - segunda-feira
(Independência do Brasil – FERIADO NACIONAL)
12 de outubro - segunda-feira
(Nossa Senhora Aparecida – FERIADO NACIONAL)
28 de outubro - quarta-feira
(Dia do Servidor Público – FERIADO ESTADUAL DA CATEGORIA)
(Transferido para 30 de outubro sexta-feira)
02 de novembro - segunda-feira
(Finados – FERIADO NACIONAL)
20 de novembro - sexta-feira
(Consciência Negra – FERIADO ESTADUAL)
07 de dezembro - segunda-feira
(PONTO FACULTATIVO)
08 de dezembro - terça-feira
(Nossa Senhora da Conceição – FERIADO MUNICIPAL)
24 de dezembro - quinta-feira
(Véspera de Natal – PONTO FACULTATIVO)
25 de dezembro - sexta-feira
(Natal – FERIADO NACIONAL)
31 de dezembro - quinta-feira
(PONTO FACULTATIVO)
01 de janeiro de 2016 – sexta-feira
(Confraternização Universal – FERIADO NACIONAL)

DECRETO Nº 1191/2015

Informa dados do fundo municipal de proteção e defesa do consumidor – fmdc, para fins de cadastro no cnpj.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 42888/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmado os seguintes dados do Representante do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, para efeito de cadastro no CNPJ.

Representante do FMDC:
ALEXANDRE MONTEIRO MACHADO
Matrícula: 11944-0
Cargo em Comissão: Coordenador Executivo de Atendimento - PROCON
OAB nº: 134591
CPF nº: 080.337.507-74

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1192/2015

Cria Escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 995/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, a **Escola Municipal**, antigo Anexo da Escola Municipal Prefeito Claudio Ribeiro, situada na Rua Graciliano Ramos nº 74 – Bairro Recanto, cujo prédio foi incorporado ao patrimônio do Município de Rio das Ostras pelo Decreto nº 824/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1193/2015

Dispõe sobre a proibição da demarcação de áreas privadas nos blocos de carnaval no Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, o exercício de suas atribuições legais,

Considerando que os blocos de rua, bem como os respectivos ensaios, são realizados em áreas e logradouros públicos, cabendo ao Poder Público Municipal regulamentar o uso do espaço público;
Considerando a necessidade de controlar o fluxo de pessoas durante o desfile dos blocos de Carnaval na Cidade de Rio das Ostras, de modo a se desenvolver de forma ordeira e pacífica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida, na Cidade do Rio das Ostras, a delimitação de espaços, por meio de cordas e/ou seguranças ("áreas privadas"), pagos ou não, nos desfiles de blocos de rua e nos ensaios carnavalescos de rua.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser delimitado espaço, por meio de cordas e/ou seguranças, para uso exclusivo dos integrantes da bateria.

Art. 2º - Ficam automaticamente cassadas as autorizações já concedidas para os desfiles de blocos carnavalescos que não respeitem o disposto neste Decreto.
§ 2º A SEDTUR, com o apoio da Guarda Municipal, adotar as medidas necessárias para coibir desfiles que contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto no art. 1º implicará no indeferimento do pedido de autorização para desfile no período carnavalesco do ano subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1194/2015

Cria Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, o exercício de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Associação dos Guardas Municipais de Rio das Ostras (AGMRO), quanto à solicitação de criação de uma Comissão Mista para estudo da Lei Federal nº 13.022/2014 de 08 de agosto de 2014, que trata do Estatuto Geral das Guardas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Mista para estudo do Estatuto Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I-Representantes da Secretária Municipal de Segurança Pública:
a) Ana Claudia Cordeiro Silva - Mat. 3385-5;
b) Carlos José Camacho de Moraes - Mat. 2999-7;
c) Jessé Barbosa de Lima - Mat. 2199-7;
d) João Henrique Machado da Cunha - Mat. 2211-0;
e) Luiz Carlos da Cruz Iorio - Mat. 11020-5;
f) Nivaldo José Martins Vasconcelos - Mat. 10324-1;
g) Paulo Sergio Freire - Mat. 2220-9 e
h) Gustavo André da Mata Ribeiro - Mat. 12057-0.
II-Representantes da Associação dos Guardas Municipais de Rio das Ostras-AGMRO.

- a) Alekísando Passos Portela - CPF 056.994.147-46;
b) Adilson Gomes da Silva - CPF 825.615.917-00;
c) Carlos Renato Gomes Bersot - CPF 003.466.907-81;

ANEXO DO DECRETO Nº 1195/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151	3.3.90.39.00 - 0.1.04	80,00	
PROGEM - Manutenção da Unidade	3.3.90.93.00 - 0.1.04		2.580,00
02.02 - 04.129.0001.2.201			
PROGEM - Promoção da Execução Fiscal	3.3.90.39.00 - 0.1.04	2.500,00	

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

TOTAL	2.580,00	2.580,00
--------------	-----------------	-----------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1196/2015

Revoga o Decreto nº 1188/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 32829/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1188/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1197/2015

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.3.90.46.00 - 0.1.50	100.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.48.00 - 0.1.50		200.000,00
	3.3.90.49.00 - 0.1.50	100.000,00	

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

TOTAL	200.000,00	200.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

- d) Carlos Magno Ferreira Mota - CPF 030.652.257-86
e) Marcos Elias Borges da Silva - CPF 017.567.807-30

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1195/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1197/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1198/2015

Determina o contingenciamento dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos Órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando a necessidade de se assegurar o equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, constantes da Lei nº 1884/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2015;

Considerando as incertezas sobre a arrecadação dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual para a receita das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, para o exercício de 2015, decorrente da desvalorização do preço do barril de petróleo no mercado internacional nos últimos meses;

Considerando que a atual conjuntura econômica do país enfrenta uma contração, acarretando uma frustração dos recursos Ordinários, comprometendo a projeção orçamentária relativa ao exercício de 2015;

Considerando, finalmente, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, parcimônia e austeridade:

DECRETA

Art. 1º - A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias relativos às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais da Administração Direta, seus Fundos e da Fundação Rio das Ostras de Cultura do Município de Rio das Ostras ficam contingenciados em 33% (trinta e três por cento).

Art. 2º - A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias relativos aos recursos Ordinários ficam contingenciados em 25% (vinte e cinco por cento).
Parágrafo Único - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 3º - Uma vez restabelecida a receita prevista na Lei Orçamentária Anual 2015, ainda que parcialmente, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á na forma proporcional às reduções efetivadas.

Parágrafo único. O fluxo de ingressos será atualizado pela Secretaria de Fazenda que orientará as deliberações da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação, relativas ao descontingenciamento, a serem submetidas à decisão do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais contingenciadas.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada Unidade Orçamentária o acompanhamento e indicação ao Ordenador de Despesa da rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços, para atender o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º - Os casos não previstos neste Decreto serão apreciados pela Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro que submeterá à apreciação ao Prefeito.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0102/2015

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 3493/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor **CLAUDIANA COUTINHO RIBEIRO**, matrícula nº 9380-7, Auxiliar Administrativo, a contar de 08/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0103/2015

Dispensa servidor, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o processo Administrativo nº 2120/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a contar de 23/01/2015, o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, da PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 103/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO

Ricardo Bastos Farpa Gomes|19190-6|Agente Administrativo

Murilo Barreto do Nascimento|19198-1| Agente Administrativo

PORTARIA Nº 0104/2015

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 3735/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ELIZÉA CRISTINA KLEM**, Encarregada, matrícula nº 3540-8 e **WENDEL DA COSTA MIRABDA**, Diretor do Departamento de Veículos Oficiais, matrícula nº 10216-4, ambos lotados na SEMAD, como Fiscais do Contrato nº 003/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0105/2015

Dispensa e designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 3422/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, a contar de 02/02/2015, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas da SEMAD.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a contar de 02/02/2015, os servidores relacionados no Anexo II desta portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0105/2015

Nome|Matrícula|Função|Símbolo

Elias Gomes Barreto|61650-9|Membro Vogal da CPSIA|FGA2

Dayana Beatriz Andrade André|10123-0|Assistente Jurídico da CPSIA|FG1

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0105/2015

Nome|Matrícula|Função|Símbolo

Paulo Victor Pereira Alves da Silva|9832-9|Assistente

Jurídico da CPSIA|FG1

Dayana Beatriz Andrade André|10123-0|Membro Vogal da CPSIA|FGA2

PORTARIA Nº 0106/2015

Dispensa servidores, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0106/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.

Margarethe de Fatima Ribeiro da Silva Viana|19981-8|Professor II|SEMED|20/12/2014|3365/2015

Rosana de Jesus Nascimento|17985-0|Agente Administrativo|SEMED|26/01/2015|2485/2015

Talita Ribeiro Miranda Rangel|20912-0|Auxiliar Administrativo|SEMBES|26/01/2015|2525/2015

Alexandrina Fernandes Lopes da Costa|20871-0|Auxiliar Administrativo|SEMBES|26/01/2015|2528/2015

Beatriz Pereira Rangel Cordeiro|18286-9|Agente Administrativo|SEMED|26/01/2015|2616/2015

Desilane Pereira Rangel Gonçalves|18287-7|Agente Administrativo|SEMED|26/01/2015|2617/2015

Monica Barreto Torres de Souza|20824-8|Professor II|SEMED|26/01/2015|2712/2015

Simone Paulucci da Hora|20699-7|Agente Administrativo|SEMED|26/01/2015|3208/2015

Jaqueline Rodrigues Trindade|17894-2|Professor II - Geografia|SEMED|26/01/2015|3085/2015

Elaine Cardozo Siqueira|17850-0|Professor II - Português|SEMED|26/01/2015|3054/2015

Leandro de Barcellos Santos|17838-1|Professor II - Matemática|SEMED|26/01/2015|2984/2015

Rosana Eugenia Alves Braga da Silva|19556-1|Professor II - Inglês|SEMED|26/01/2015|2973/2015

Rita Tania Sobreiro|17831-4|Professor II - Matemática|SEMED|26/01/2015|2962/2015

Welton Teixeira Martins|17906-0|Professor II - Educação Física|SEMED|26/01/2015|2847/2015

Grasielle Viana Rosa|17877-2|Professor II - Artes|SEMED|26/01/2015|2790/2015

Ezequiel da Silva Pignolati|19559-6|Professor II - Artes|SEMED|26/01/2015|2756/2015

Alexander Ferreira Ventura de Souza|17943-4|Professor II - Ciências|SEMED|26/01/2015|2747/2015

Walter Jose Rodrigues da Costa|18204-4|Agente Administrativo|SEMED|26/01/2015|2685/2015

Rosimere da Silva Peres|18211-7|Agente Administrativo|SEMED|26/01/2015|2516/2015

Marcia Regina Ribeiro Soares|17971-0|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|26/01/2015|2470/2015

Joab Batista do Nascimento|18215-0|Agente Administrativo|SEMED|26/01/2015|2362/2015

Sandra Rodrigues Bastos|18283-4|Agente Administrativo|SEMED|26/01/2015|2298/2015

Luciene Paes Gonçalves|18207-9|Agente Administrativo|SEMED|26/01/2015|2300/2015

Liliane Mendes dos Santos Soares|18320-2|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|26/01/2015|2324/2015

Denise Alves de Almeida|18228-1|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|26/01/2015|2325/2015

Luciana da Silva Barbosa|18229-0|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|26/01/2015|2439/2015

Flavia da Silva Passos|20939-2|Auxiliar de Creche|SEMBES|26/01/2015|2461/2015

Celi Dias dos Santos de Souza|20869-8|Auxiliar de Creche|SEMBES|26/01/2015|2464/2015

Ilza Rodrigues de Mattos|18224-9|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|26/01/2015|2378/2015

Poisiane Fonseca Pinto|20735-7|Auxiliar Administrativo|SEMBES|26/01/2015|2661/2015

Gesymara de Souza Rodrigues|17917-5|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|26/01/2015|2469/2015

Flavia Rolemberg Bastos|20341-6|Professor II|SEMED|02/02/2015|3379/2015

Monica Bernardino de Oliveira[19355-0]|Professor I|SEMED|02/02/2015|3326/2015
Veronica Ribeiro Toste Protasio[18349-0]|Professor I|SEMED|02/02/2015|3325/2015
Sabrina Borges Silva[20944-9]|Auxiliar de Creche|SEMBES|02/02/2015|3321/2015
Jhoyce dos Santos Souza[18352-0]|Professor I|SEMED|02/02/2015|3312/2015
Regiane da Rocha Azevedo Tayt-Sohm[17801-2]|Professor I|SEMED|02/02/2015|3288/2015
Luan Pereira da Silva[21046-3]|Monitor Escolar|SEMED|02/02/2015|3273/2015
Rosimeri Gomes da Silva[19893-5]|Psicopedagogo|SEMED|02/02/2015|3268/2015
Thais Ferreira Bianchini[19470-0]|Professor I|SEMED|02/02/2015|2448/2015

PORTARIA Nº 0107/2015

Contrata servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 2120/2015,

Considerando a necessidade de se atender ao Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 544 de 2001 e suas posteriores alterações, referente à contratação temporária para atender a convênios celebrados pelo Município de Rio das Ostras no prazo de sua vigência; **Considerando** a necessidade de se incrementar a receita própria municipal fornecendo pessoal para o Setor de Execução Fiscal e Cartório de Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** o volume de execuções fiscais a ser processadas pela Municipalidade e pelo Cartório da Dívida Ativa,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com o Convênio celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, os Servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar a função de Agente Administrativo, com lotação na PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0107/2015

Nome|CPF
REBECCA DE OLIVEIRA AZEVEDO BLAZER|073.547.316-17
RAYSA ARAÚJO RIBEIRO FONTES|149.754.287-17

PORTARIA Nº 0108/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 11/01/2015, o Servidor **RICARDO DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula nº 8440-9, do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 481/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0109/2015

Dispensa Servidores, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2245/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo os contratos temporários

de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0109/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO
Daniel Pereira Meireles Leal[19312-7]|Médico Socorrista II|SEMUSA|01/01/2015
Maria Amelia Pereira Campos[20340-8]|Médico Radiologista II|SEMUSA|07/01/2015
Neuza Machado Grebros[19214-7]|Médico Pediatra III|SEMUSA|20/01/2015

PORTARIA Nº 0110/2015

Dispensa e designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4027/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as respectivas Funções Gratificadas, ali mencionadas, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0110/2015

. **Imaia Pires Fonseca de Souza**, Professor I, matrícula nº 9955/4, da Função Gratificada Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **Emildo Mothé Ribeiro Filho**, Professor II - Matemática, matrícula nº 10905-3, da Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, do CIEP Municipalizado Mestre Marçal.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0110/2015

. **Imaia Pires Fonseca de Souza**, Professor I, matrícula nº 9955/4, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Tipo D, Símbolo DE4, da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador;

. **Elisa Ferreira Dias Inocencio**, Professor I, matrícula nº 3096/1, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador;

. **Gláucia Santos de Andrade**, Professor II - Educação Especial, matrícula nº 10771/9, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Simar Machado Sodré.

PORTARIA Nº 0111/2015

Exoneração de Cargo de em Comissão e revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4013/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **ERIC ALVES DA SILVA**, matrícula nº 12313-7, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal Administrativo de Segurança Pública, Símbolo DAS 2.

Parágrafo Único - Considerando a atuação pautada pelo respeito, princípios morais, honestidade e, ainda, pelos relevantes e bons serviços prestados ao Município durante o exercício das suas funções, registre-se os agradecimentos da Administração Pública.

Art. 2º - CESSAR a Cessão do servidor, **ERIC ALVES DA SILVA**, Ten. Cel. BM, RG nº 11653-3, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.

Art. 3º - DEVOLVER, o servidor **ERIC ALVES DA SILVA**, Ten. Cel. BM, RG nº 11653-3, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0112/2015

Exoneração de Cargo em Comissão e revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 4015/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **ERIC LACERDA DE SHUELER**, matrícula nº 12328-5, do Cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil, Símbolo DAS 3.

Parágrafo Único - Considerando a atuação pautada pelo respeito, princípios morais, honestidade e, ainda, pelos relevantes e bons serviços prestados ao Município durante o exercício das suas funções, registre-se os agradecimentos da Administração Pública.

Art. 2º - CESSAR a Cessão do servidor **ERIC LACERDA DE SHUELER**, MAJOR BM QOC/99, RG 0024869 - ID Funcional 0026136040, oriundo da SEDEC/CBMERJ.

Art. 3º - DEVOLVER, o servidor **ERIC LACERDA DE SHUELER**, MAJOR BM QOC/99, RG 0024869 - ID Funcional 0026136040, recebido pela Portaria nº 1233/2014, oriundo da SEDEC/CBMERJ.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0113/2015

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO LUÍS DE JESUS FERNANDES**, matrícula nº 4476-8, Assistente II, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 037/2014, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de salas de aula em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados, conforme processo administrativo nº 51873/2013, em substituição à servidora **ZULEIKA LUIZA MONÇÃO ZANUZZIO**, matrícula nº 10961-4, Assessor Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0114/2015

Cessa interinidade, Exonera e nomeia para Cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

R E S O L V E :

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/01/2015, a designação de interinidade do servidor **PEKER GONÇALVES DA MATA**, de responder pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 01/01/2015, o servidor **PEKER GONÇALVES DA MATA**, mat. 11.733-1, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Administração, símbolo DAS2, da SEMAD.

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 01/01/2015, o cidadão **PEKER GONÇALVES DA MATA**, CPF nº 009.849.836.35,

para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública do Município de Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0115/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3762/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Transferir o ônus da Cessão do servidor **RICARDO HENRIQUE GONÇAVES**, Técnico em Contabilidade, matrícula 150-3, para o OSTRAPREV - Rio das Ostras Previdência, a contar de 01/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0116/2015

Dispensa e Nomeia integrantes para compor a Comissão Permanente de Estudos Ambientais-CPEA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3513/2014,

Considerando que a Política Municipal de Meio Ambiente tem por objetivo a promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações, consoante o disposto no art.1º da Lei Complementar 005/2008;

Considerando que é objetivo da Política Municipal do Meio Ambiente compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a qualidade ambiental, à qualidade de vida e ao bem estar da coletividade, bem como uso racional dos recursos ambientais, naturais ou com influência antrópica, em consonância com o inciso I, art. 4º da Lei Complementar 005/2008;

Considerando que a Comissão Permanente de Estudos Ambientais – CPEA é um órgão colegiado consoante o disposto na alínea b, inciso IX, art.149 da Lei 1770/2013.

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar os Membros da Comissão Permanente de Estudos Ambientais, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão Permanente de Estudos Ambientais os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0116/2015
(Dispensa)

NOME|MATRÍCULA|LOTAÇÃO
Aladim Mendes dos Santos|11959-8|SEMUSA
Nivaldo Talon Hespagnol|4209-9|SEMAMP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0116/2015
(Nomeação)

NOME|MATRÍCULA|LOTAÇÃO
Lucia Maria Lobo de Carvalho|12557-1|SEMAMP
Leonardo Neves dos Santos|12558-1|SEMAMP
Mônica Linhares da Silva|2141-5|SEMAMP
Silvana Faria Sarzedas|2144-0|SEMAMP
Renato Alves Ferreira|6478-5|SEMAMP
Ezequiel Moraes Santos|20651-2|SEMAMP
Edgar Alves Rocha|11317-4|SEMAMP
Carolina Andrade Magalhães Caldas|6131-0|SECPLAN

Sebastião Gonçalves Paixão |18736-4|SEMOB
Maycon Prata P. da Silva|9747-0|SEMUSA

PORTARIA Nº 0117/2015

Dispensa e designação de Função Gratificada e Derrogação Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2829/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **DISPENSAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 2º - **DESIGNAR**, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as respectivas Funções Gratificadas, ali mencionadas, da SEMED.

Art. 3º - Derrogar a Portaria nº 0062/2015, dela excluindo a Servidora Maristela Duarte Jorge, Mat. 20884-1, Auxiliar de Creche, da SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº0117/2015

MAT.|NOME|SIMB.|FUNÇÃO GRATIFICADA
3964-0|Claudia Marcia Ferreira da Silva Mattos|
FGA2|Assessor Técnico II
6111-5|Marcia Cristina Alves dos Santos|FG2|
Coordenador de Segmento
8696-7|Mabel Cristine Santos Guimarães|FG2|
Coordenador de Segmento
8645-2|Ana Tereza Guedes Nogueira Trápaga|FG2|
Coordenador de Segmento
6239-1|Carolina Lima Pimentel|FG2|Coordenador de
Segmento
4741-4|Ana Paula Andrade Cortat|DE5|Diretor Tipo E –
Escola Municipal Jovenil Bastos da Silva
3465-7|Aline Lopes da Silva|DA1|Diretor Adjunto – Escola
Municipal Jovenil Bastos da Silva

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0117/2015

MAT.|NOME|SIMB.|FUNÇÃO GRATIFICADA
4741-4|Ana Paula Andrade Cortat|DA1|Diretor Adjunto
– Escola Municipal Jovenil Bastos da Silva
3465-7|Aline Lopes da Silva|DE5|Diretor Tipo E – Escola
Municipal Jovenil Bastos da Silva
9441-2|Patrícia Pires de Almeida|DA1|Diretor Adjunto –
Escola Municipal Maria Teixeira de Paula
11302-6|Thiago Jandre Garcia|DA1|Diretor Adjunto –
Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel
84-1|Tania Gomes Ferreira|DA1|Diretor Adjunto – Escola
Municipal Celio Sarzedas
3964-0|Claudia Marcia Ferreira da Silva Mattos|FG2|
Coordenador de Segmento
9007-7|Elayne Christina Ferreira Martins Teixeira|
FG2|Coordenador de Segmento
6002-0|Gilberlan Cruz Souza|FG2|Coordenador de
Segmento
9453-6|Rogeria de Araujo Tomé|FG2|Coordenador de
Segmento
9816-7|Tabita Chaves Moreira|FG2|Coordenador de
Segmento
8645-2|Ana Tereza Guedes Nogueira Trápaga|FG2|
Chefe de Divisão
3458-4|Rita de Cássia Luiz Gonçalves |FG2|Chefe de
Divisão

PORTARIA Nº 0118/2015

Exonera e Nomeia Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4164/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionadas.

Art. 2º - **NOMEAR**, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionadas, da SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0118/2015

MAT.|NOME|SIMB.|Cargo|Lotação
12109-6|Joyce Perdigo da Silva|CC4|Assistente III|
SEMAD
12066-9|Luiza da Silva Miranda|CC7|Assistente IV|
SEMSP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0118/2015

CPF|NOME|SIMB.|Cargo|Lotação
105.868.867-70|Aline da Cunha Miranda|CC7|
Assistente IV|SEMAD
092.806.737-85|Luiza da Silva Miranda|CC4|Assistente III|
SEMAD

TERMO DE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES,
NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581.0001/66, com sede administrativa na Rua Campo de Albacora nº 75, loteamento Atlântica, Rio das Ostras, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Alcebíades Sabino dos Santos, AUTORIZA o descaucionamento dos LOTES Nºs 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 64, 65, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 121, 122 e 123, do parcelamento denominado "CONDOMÍNIO VIVERDE II RIO DAS OSTRAS", dados em garantia através do Termo de Caução, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas por BRUSSELS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.046.915/0001-51, conforme atestado à fl. 399, do Processo Administrativo nº 32707/2014, pela Secretaria Municipal de Obras.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e
Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0119/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar por **Progressão Horizontal**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 3412/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de fevereiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0119/2015

Matrícula|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa|
Completos em:
2109-1|Sandra Simas Ouchana|Agente Administrativo|
16/01/1998|6|ago/14
162-7|Dalva Meri de Souza Ferreira|Ag Especializado -
CAS|01/11/1987|10|jan/15
273-9|Rosimeri Costa Melo|Agente Administrativo|02/

01/1991|9|jan/15
275-5|Ileda Amelia Pereira dos Santos|Ag Administrativo - CAS|02/01/1991|9|jan/15
276-3|Heloisa Helena M P Rodrigues|Aux. Enfermagem - CAS|02/01/1991|9|jan/15
280-1|Carlos Amaral G. Monteiro|Ag Operacional - CAS|02/01/1991|9|jan/15
290-9|Luiz Felipe Bastos da Silva|Ag Serv Gerais - CAS|02/01/1991|9|jan/15
292-5|Angela Maria Rodrigues|Ag Serv Gerais - CAS|02/01/1991|9|jan/15
293-3|Antonio Carlos Porto Saraca|Ag Serv Gerais - CAS|02/01/1991|9|jan/15
302-6|Francisco Carlos S. Rodrigues|Ag Serv Gerais - CAS|02/01/1991|9|jan/15
303-4|Mariene Guimaraes Ataliba|Ag Serv Gerais - CAS|02/01/1991|9|jan/15
310-7|Alberto Vasconcelos Lessa|Medico - CAS|02/01/1991|9|jan/15
398-0|Alberto Renato de Lemos|Medico - CAS|02/01/1991|9|jan/15
403-0|Luiz Antonio Franca Ferraz|Odontólogo II|02/01/1991|9|jan/15
2142-3|Joao Lembo Neto|Agente Administrativo|16/01/1998|6|jan/15
2350-7|Carmem Lucia Mendes Silva|Aux. Serviços Gerais|30/01/1998|6|jan/15
3175-5|Gilson da Rocha|Guarda Municipal|10/01/2000|6|jan/15
3182-8|Arlei Sebastiao de Almeida|Motorista|17/01/2000|6|jan/15
3184-4|Marcia de Souza|Agente Administrativo|18/01/2000|6|jan/15
3186-0|Shirley Pereira da Silva|Aux. Serviços Gerais|19/01/2000|6|jan/15
3896-2|Neuzelir Martins da Silva|Agente Administrativo|20/01/2000|6|jan/15
4313-3|Vera Lucia Pereira da Silva|Agente Administrativo|12/11/2002|5|jan/15
4584-5|Silvio da Silva Correa|Técnico em Contabilidade|04/01/2003|5|jan/15
6277-4|Paulo Julianelli Carramillo da Silva|Auxiliar Administrativo|06/05/2004|4|jan/15
7532-9|Jacira Maria Barbosa|Aux. Enfermagem|03/11/2005|4|jan/15
7559-0|Douglas Fernandes Verissimo|Guarda Municipal|21/12/2005|4|jan/15
7564-7|Walter Soares Filho|Guarda Municipal|22/12/2005|4|jan/15
7569-8|D Herliano Carlo Soares de Figueiredo|Medico Pediatra II|28/12/2005|4|jan/15
7575-2|Andre de Carvalho Fernandes de Almeida|Guarda Municipal|29/12/2005|4|jan/15
7576-0|Cristiane Ferreira Martins Braz|Guarda Municipal|29/12/2005|4|jan/15
7577-9|Fabiano Pinto|Guarda Municipal|30/12/2005|4|jan/15
7584-1|Luciano Carlos de Sousa|Guarda Municipal|03/01/2006|4|jan/15
7585-0|Marcelo Moreira do Nascimento|Guarda Municipal|04/01/2006|4|jan/15
7586-8|Rafael Freitas Brandot|Guarda Municipal|04/01/2006|4|jan/15
7587-6|Danilo de Santana Gomes|Guarda Municipal|04/01/2006|4|jan/15
7589-2|Alex Willian Lima Pinheiro|Guarda Municipal|05/01/2006|4|jan/15
7592-2|Fabio Pereira de Souza|Guarda Municipal|06/01/2006|4|jan/15
7595-9|Everaldo Silva dos Santos|Guarda Municipal|09/01/2006|4|jan/15
7596-5|Luiz Mauricio Miranda Dantas|Agente Administrativo|13/01/2006|4|jan/15
7597-3|Antonio Carlos da Rocha|Guarda Municipal|24/01/2006|4|jan/15
11218-6|Helber Carlos Carvalho|Auxiliar Administrativo|02/12/2011|2|jan/15
11286-0|Raphael de Souza Beltrão|Guarda Municipal|19/12/2011|2|jan/15
11315-8|Vanda Maria Telhado Braga|Telefonista|29/12/2011|2|jan/15
11348-4|Renata Pereira Pessoa|Agente Administrativo|02/01/2012|2|jan/15
11350-6|Lana Cristina de O Ramalho|Agente Administrativo|02/01/2012|2|jan/15
11352-2|Guilherme Alves Francisco|Fiscal de Obras e Postura|02/01/2012|2|jan/15
11353-0|Anderson da Silva Barboza|Agente Administrativo|02/01/2012|2|jan/15
11366-2|Milena de Almeida Melo Costa|Fiscal Sanitário|02/01/2012|2|jan/15
11379-4|Adailton Jorge da Silva|Fiscal de Obras e Postura|02/01/2012|2|jan/15
11398-0|Antonio Claudio de Souza Rosas|Agente Administrativo|02/01/2012|2|jan/15

11399-9|Henri Rodrigues da Silva Filho|Agente Administrativo|02/01/2012|2|jan/15
11401-4|Luana Q. Garcia de Freitas|Agente Administrativo|02/01/2012|2|jan/15
11402-2|Catia F. Do Nascimento Pereira|Agente Administrativo|02/01/2012|2|jan/15
11403-0|Carlos Vinicius Cortes Penha|Agente Administrativo|02/01/2012|2|jan/15
11413-8|Maria Cristina da Cunha Bastos|Auxiliar Administrativo|02/01/2012|2|jan/15
11425-1|Celia Martins da Silva|Fiscal Sanitário|02/01/2012|2|jan/15
11428-6|Genilza S. Mendonca da Silva|Guarda Municipal|02/01/2012|2|jan/15
11430-8|Ana Marcia Mesquita Campello|Medico Homeopata|02/01/2012|2|jan/15
11431-6|Marcelo Marins da Conceicao|Guarda Municipal|02/01/2012|2|jan/15
11432-4|Antonio Marcio Resende Falcao|Fiscal de Obras e Postura|02/01/2012|2|jan/15
11434-0|Rogeria de Jesus David|Fiscal de Meio Ambiente|02/01/2012|2|jan/15
11435-9|Rodrigo de Souza Lopes|Bacharel em Turismo|02/01/2012|2|jan/15
11280-1|Monica Oliveira Braga|Agente Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11281-0|Douglas Diovanelle de O Vieira|Agente Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11343-3|Jorgina H. L. Xavier de Lima|Terapeuta Ocupacional|03/01/2012|2|jan/15
11344-1|Marcus Alexandre R Araujo Pol|Agente Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11345-0|Nirvana Rocha Braga E Braga|Fiscal Sanitário|03/01/2012|2|jan/15
11355-7|Rodrigo Cesar Araujo da Silva|Fiscal Sanitário|03/01/2012|2|jan/15
11380-8|Jocival Nogueira Ribeiro|Auxiliar Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11387-5|Marcia Ramos da Fonseca|Fiscal de Tributos III|03/01/2012|2|jan/15
11388-3|Dina de Macedo Motta|Agente Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11392-1|Nicolle Silva dos Santos|Agente Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11395-6|Ryan Felipe B. De A. Braga|Agente Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11396-4|Marco Antonio Lopes da Silva|Agente Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11400-6|Maria Aparecida O. Duarte|Agente Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11405-7|Guilherme Candido Barros|Auxiliar Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11408-1|Marcia R. De Sant'anna Eiras|Auxiliar Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11410-3|Patric Almeida Cunha|Auxiliar Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11411-1|Everton Guimaraes Pereira|Auxiliar Administrativo|03/01/2012|2|jan/15
11412-0|Assival Cerqueira Junior|Fiscal Sanitário|03/01/2012|2|jan/15
11415-4|Diogresia Pires Ramos Gomes|Aux. Serviços Gerais|03/01/2012|2|jan/15
11426-0|Cheila Caldeira dos Santos|Fiscal Sanitário|03/01/2012|2|jan/15
11436-7|Fabio de Moura Leite|Operador de Maquinas|03/01/2012|2|jan/15
11437-5|Maria Elizabeth Motta Barretto|Técnico em Turismo|03/01/2012|2|jan/15
11438-3|Priscila Lomonaco Benvegno|Odontólogo II|03/01/2012|2|jan/15
11391-3|Tatiane Correa Bernardino|Auxiliar Administrativo|09/01/2012|2|jan/15
11374-3|Maycon Verdan Sodre|Agente de Saneamento|10/01/2012|2|jan/15
11386-7|Anselmo Nazario|Técnico Agrícola|10/01/2012|2|jan/15
11414-6|Hilton Santana Junior|Guarda Municipal|10/01/2012|2|jan/15
11418-9|Katia dos Reis|Aux. Serviços Gerais|10/01/2012|2|jan/15
11427-8|Alex de Carvalho Rodrigues|Guarda Municipal|10/01/2012|2|jan/15
11420-0|Joao de Oliveira Souza Filho|Aux. Serviços Gerais|11/01/2012|2|jan/15
11397-2|Mario Sergio A. Salusse Lusac|Agente Administrativo|13/01/2012|2|jan/15
11385-9|Flavia Maria Possidio Oliveira|Telefonista|16/01/2012|2|jan/15
11422-7|Jefferson Santa Anna|Fiscal Sanitário|16/01/2012|2|jan/15
11383-2|Rubem Jose Pessoa Porto|Fiscal Sanitário|17/01/2012|2|jan/15
11441-3|JoInnye Rodrigues Abrahao|Biólogo|30/01/2012|2|jan/15

PORTARIA Nº 0120/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 3751/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de fevereiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0120/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFUIR
Flavia Lima Costa Reboredo|Professor II - Portugues|10348-9|2014/2015|03/02 a 10/02/2015

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0120/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFUIR
Ademir Alves de Sousa|Guarda Municipal|10218-0|2013/2014|11/03 a 30/03/2015
Ademir Coelho da Silva|Gerente Projetos Especiais|12286-6|2013/2014|02/03 a 21/03/2015
Adriano Barros de Medeiros|Encarregado|4482-2|2014/2015|02/03 a 21/03/2015
Aizira Lucia Morgado Fialho|Auxiliar Administrativo|10267-9|2013/2014|19/02 a 20/03/2015
Anderson Melo de Almeida|Guarda Municipal|7317-2|2013/2014|16/03 a 04/04/2015
Andrea da Silva P. Cavalcanti|Presidente da CAED|4459-8|2014/2015|16/03 a 04/04/2015
Antonio Alipio S. Sobrinho|Guarda Municipal|2217-9|2014/2015|11/03 a 30/03/2015
Bruno Lima Penha|Diretor de Departamento|11827-3|2014/2015|02/03 a 21/03/2015
Carla Daniele Nunes Gomes|Diteror de Departamento|1744-7|2014/2015|23/03 a 11/04/2015
Cesar Maia Macieira|Guarda Municipal|10464-7|2014/2015|11/03 a 30/03/2015
Claudio Bezerra Fonseca|Guarda Municipal|3076-7|2013/2014|02/03 a 21/03/2015
Claudio Eduardo R. Barcelos|Fiscal Sanitario|3376-6|2013/2014|18/02 a 09/03/2015
Cristiane Ramos da Silva|Secretario Executivo|11786-2|2014/2015|02/03 a 21/03/2015
Daiana de Sa Ugulino Faria|Guarda Municipal|10498-1|2014/2015|11/03 a 30/03/2015
Edson Rodrigues Cardoso|Depositario Municipal|11984-9|2014/2015|12/03 a 31/03/2015
Estela Correa Pereira|Agente Administrativo|11256-9|2013/2014|02/03 a 21/03/2015
Fabio de Lima Carvalho|Guarda Municipal|10055-2|2013/2014|12/03 a 31/03/2015
Fernanda Figueiredo Lobo|Fiscal Sanitario|11279-8|2013/2014|19/03 a 07/04/2015
Helena Maria Nica Scatolini|Terapeuta Ocupacional|3377-4|2013/2014|10/02 a 01/03/2015
Jesse Barbosa de Lima|Guarda Municipal|2199-7|2014/2015|10/03 a 29/03/2015
Joao Coutinho Barros Junior|Professor de Educação Fisica |9167-7|2013/2014|13/02 a 04/03/2015
Joelma Mendonca dos Santos|Encarregado|299-2|2013/2014|01/03 a 20/03/2015
Jorge Claudio de Souza Feitosa|Motorista|2938-6|2013/2014|12/02 a 03/03/2015
Jorge Manoel da Costa Nogueira|Diretor de Departamento|12029-4|2014/2015|02/03 a 21/03/2015
Josiel Venancio de Castro|Fiscal de Transporte|10344-6|2014/2015|02/03 a 21/03/2015
Josilane da Silva Rodrigues|Gerente de programas Especiais|12229-7|2013/2014|13/03 a 01/04/2015
Kleber Vinicius Simoes Freire|Fiscal de Transporte|

9605-9|2013/2014|10/03 a 29/03/2015
Leonardo C. Dos Santos Silva|Gerente Unidade Esportiva| 12195-9|2013/2014|02/03 a 21/03/2015
Lua Damasceno Marins|Assistente I|11906-7|2014/2015|02/03 a 21/03/2015
Marcelo de Barros Manhaes|Assistente I|11899-0|2014/2015|02/03 a 21/03/2015
Marcelo Lira da Silva|Ditorer de Departamento|2920-3|2013/2014|12/03 a 31/03/2015
Marcelo O. Vidal do Nascimento|Auxiliar de Enfermagem| 6742-3|2013/2014|12/03 a 31/03/2015
Marcia Cardoso da Silva|Chefe Divisão|3976-4|2013/2014|02/03 a 21/03/2015
Marcio Alexandre da Cruz Gomes|Inspetor de Transporte|11899-9|2013/2014|03/03 a 22/03/2015
Marta Custodio de Lima|Secretario Executivo|11967-9|2014/2015|23/02 a 14/03/2015
Mauro Soares da Luz|Guarda Municipal|10217-2|2013/2014|01/03 a 20/03/2015
Nelma Suely Gomes Barbosa|Supervisor Servicos Publicos|11782-0|2014/2015|19/02 a 20/03/2015
Paulo Sergio Freire|Guarda Municipal|2220-9|2014/2015|01/03 a 20/03/2015
Roberto Charles Piedade|Guarda Municipal|2210-1|2014/2015|11/03 a 30/03/2015
Sergio Eduardo dos S. Pereira|Inspetor I|3800-8|2014/2015|12/03 a 31/03/2015
Sueli Abreu Brito Tomazelli|Assessor Tecnico III|10033-1|2013/2014|04/03 a 23/03/2015
Tatiana da Silva Gama|Fiscal Sanitario|3529-7|2013/2014|12/03 a 31/03/2015
Thiago da Silva Santos|Chefe de Divisão|10733-6|2013/2014|02/03 a 21/03/2015
Tiago Camacho Peres|Fiscal de Transporte|10853-7|2013/2014|03/03 a 22/03/2015
Valdecir Coutinho de Carvalho|Agente de Serviços Gerais |161-9|2013/2014|09/03 a 28/03/2015
Washington R. Da Conceicao|Assistente IV|12218-1|2013/2014|02/03 a 21/03/2015

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0120/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Alan Souza Figueiredo|Guarda Municipal|7414-4|2013/2014|01/03 a 30/03/2015
Aline dos Santos Lima|Gerente Centro de Saude| 11728-5|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Andre Fernando M Saraiva|Medico Socorrista II|8907-9|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Andre Luiz Monteiro Tristao|Guarda Municipal|2225-0|2014/2015|15/03 a 13/04/2015
Aldeir Minguta Ferreira|Auxiliar de Serviços Gerais| 2159-8|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Carlos Henrique de S. Erasmo|Guarda Municipal|3717-6|2014/2015|05/03 a 03/04/2015
Carlos Menegasi de S. Leal|Guarda Municipal|2926-2|2012/2014|02/03 a 31/03/2015
Claudia P. Netto de Carvalho|Gerente Programas Especiais| 11829-0|2014/2015|04/03 a 02/04/2015
Claudinea de Macedo Afonso|Tecnico de Laboratorio (CEDIDA)|3659-5|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Cristiane Ferreira Martins Braz|Guarda Municipal| 7576-0|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Cristovao Peixoto da Silva|Secretario Executivo|11851-6|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Danilo de Santana Gomes|Guarda Municipal|7587-6|2014/2015|01/03 a 30/03/2015
David Hazelman Lourenco|Auxiliar Administrativo| 9318-1| 2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Dhiego da Silva Pereira|Guarda Municipal|9949-0|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Diana Almeida de Lima|Medico Pediatra II|8439-5|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Edhemar Ferreira Filho|Guarda Municipal|7554-0|2013/2014|22/03 a 20/04/2015
Edwilson Lima Andrade|Motorista|10322-5|2013/2014|16/03 a 14/04/2015
Eliane Ferraz Folha|Auxiliar de Enfermagem|8754-8|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Eliane M. Da Conceicao Aguiar|Agente de Serviços Gerais |91-4|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Fabio Alexandre Simoes Leite|Medico Cirurgiao Geral II| 10144-3|2012/2013|23/02 a 24/03/2015
Fatima Cristina de O Candeco|Assistente Social|2020-6|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Graziela Tensol Falcao|Fisioterapeuta|8580-4|2014/2015|01/03 a 30/03/2015
Guilherme Rodrigues Pacheco|Assessor Juridico (CEDIDO)|12398-6|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Jaqueline Heleodoro Barreto|Assistente IV|12043-0|2014/2015|04/03 a 02/04/2015
Joel Teodoro do Nascimento|Assistente Executivo| 11919-9|2014/2015|02/03 a 31/03/2015

Jose Adelmo Mesquita da Rocha|Guarda Municipal| 2207-1|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Jose de Salles Barbosa|Guarda Municipal|10064-1|2013/2014|01/03 a 30/03/2015
Laise Barcelos Campos|Assistente II|12363-3|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Liame T. P. J. Pereira Gomes|Assessor Planejamento Controle|11894-0|2014/2015|03/03 a 01/04/2015
Luciane Cardoso Dias Teixeira|Medico Pediatra|10353-5|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Luciano Leyendecker Rocha|Medico Cirurgiao Geral II| 6656-7|2012/2013|23/02 a 24/03/2015
Lucymara de Sousa Ouriques|Fiscal Sanitario|11361-1|2013/2014|03/02 a 04/03/2015
Luiz Antonio Franca Ferraz|Odontologo II|403-0|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Marcia C. Guimaraes da Silva|Supervisor de Analise e Controle|4536-5|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Marco Aurelio Benito de Santana|Guarda Municipal| 10561-9|2014/2015|05/03 a 03/04/2015
Marcos Machado de Queiroz|Analista de Sistemas| 10228-8|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Margarida M. Sousa dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|10799-9|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Maria de Fatima Peres Macedo|Agente Comunitario de Saude| 7900-6|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Maria do Carmo da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|10654-2|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Marilea Cabral da Silva Pinto|Guarda Municipal|3372-3|2013/2014|18/03 a 16/04/2015
Mario Luis Gomes de Almeida|Medico Cirurgiao Geral II| 8624-0|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Mayra Roberta Pereira Mendes|Fisioterapeuta|8924-9|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Michel Goncalves dos Santos|Medico Socorrista II| 8450-6|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Michele Ferreira Goncalves|Guarda Municipal|8377-1|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Milton Barreto Teixeira|Diretor de Departamento| 11832-0|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Oswaldo Borges Filho|Auxiliar de Enfermagem|1930-5|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Paulo Cesar Carvalho M Junior|Fisioterapeuta|8957-5|2014/2015|01/03 a 30/03/2015
Regina H. Dos S. B. Henriques|Assessor Técnico III| 4798-8|2014/2015|01/03 a 30/03/2015
Ricardo Pereira Gama|Assessor Técnico III|11023-0|2013/2014|02/03 a 31/03/2015
Thiago de Souza Silveira|Guarda Municipal|10241-5|2013/2014|01/03 a 30/03/2015
Uilson Alves da Silva|Engenheiro Civil|6233-2|2013/2014|25/03 a 23/04/2015
Valquiria Estevam Nunes|Assistente IV|11969-5|2014/2015|02/03 a 31/03/2015
Viviane Reis Vieira|Medico Ginecologista Obstetra II| 8463-8|2013/2014|23/02 a 24/03/2015
Waltemberg Belem de Oliveira|Chefe Divisão|4492-0|2014/2015|02/03 a 31/03/2015

PORTARIA Nº 0121/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 26/01/2015, a servidora **ALINE RIBEIRO DE SOUZA**, Agente Tributário, matrícula nº 6252-9, lotada na SEMFAZ, conforme o Processo Administrativo nº 1119/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 05 de fevereiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0122/2015

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 12/01/2015, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **ROSSE AIROSA AGUIAR**, Professor I, matrícula 4400-8, conforme o Processo Administrativo nº 557/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de fevereiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0123/2015

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 12/01/2015, a Licença sem Vencimentos concedida a servidora **RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES FERNANDES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 7904-9, conforme o Processo Administrativo nº 303/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de fevereiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0124/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de fevereiro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0124/2015

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO| PROC. ADM

Keyla Carolina Bomfim / 19323-2|Médico Socorrista II| SEMUSA|23/12/2014|679/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33931/2014
PREGÃO Nº 068/2014

OBJETO: aquisição de material (kit uniforme, bonés, medalhas...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Projeto Botinho 2015.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Soccer Esporte Ltda
ASSINATURA: 15/01/2015

- Programa de Trabalho 27.811.0089.2.534
- Elemento de Despesa 3.390.32.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho 0026/2015
- Emitida em 15/01/2015
- Valor R\$ 31.496,00

- Programa de Trabalho 27.811.0089.2.534
- Elemento de Despesa 3.390.32.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho 0027/2015
- Emitida em 15/01/2015

· Valor R\$ 13.230,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33931/2014

PREGÃO Nº 068/2014

OBJETO: aquisição de material (kit uniforme, bonés, medalhas...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Projeto Botinho 2015.

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Concept Work Ltda Me

ASSINATURA: 15/01/2015

· Programa de Trabalho 27.811.0089.2.534

· Elemento de Despesa 3.3.90.32.00-0.150 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 0025/2015

· Emitida em 15/01/2015

· Valor R\$ 5.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 49546/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 039/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014

OBJETO: Locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 448/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda

ASSINATURA: 15/01/2015

VALOR R\$ 27.995,10

· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.0-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 0023/2015

· Emitida 15/01/2015

· Valor: R\$ 27.995,10

CONTRATO 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 49546/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

OBJETO: Locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda

ASSINATURA: 22/01/2015

Programa de Trabalho 10.302.0045.2.836

Elemento de Despesa 339039.0150 (Royalties – Lei 9478/97)

Nota de Empenho 0004/2015

Emitida em 21/01/2015

Valor R\$ 32.292,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 50437/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2014

OBJETO: Serviços de locação de salas de aula em modulares e sanitários do tipo pré fabricados para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34435/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda

ASSINATURA: 30/01/2015

VALOR R\$ 2.387.088,00

· Programa de Trabalho Nº 12. 361.0004.2.624

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.0-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 35/2015

· Emitida 19/01/2015

· Valor: R\$ 1.487.574,00

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.0-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 36/2015

· Emitida 19/01/2015

· Valor: R\$ 899.514,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 6210/6211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26805/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30303/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a UNIMED de Macaé Cooperativa de Trabalho Médico.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2014, da Cobertura de Serviços de Assistência médico-hospitalar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24103/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

ASSINADA: 12/01/2015

SOLICITANTE Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento material de papelaria (borracha, caneta, clips...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QUANTIDADE/UNIT R\$

6/BLOCO DE PAPEL pautado, apergaminhado, 56g/m2, formato 1/4, dimensões 145 x 205 mm, 100 folhas destacáveis, com identificação do produto e fabricante impressos na parte superior;/Und/450/R\$ 2,00

7/BLOCO DE PAPEL pautado, apergaminhado, 56g/m2, formato ofício, dimensões 200 x 280 mm, 100 folhas destacáveis, com identificação do produto e fabricante impressos na parte superior;/Und/240/R\$ 4,00

17/CLIP'S niquelados tam. 0/0 - 29mm, caixa com 100 unidades, conforme a norma 1010/20 SAE /Und/150/R\$ 1,30

19/ELÁSTICO de borracha, nº 18. Embalagem: Caixa de 25 gr, com identificação do produto e fabricante;/Und/1200/R\$ 0,75

28/FITA CREPE, fita adesiva de papel crepado, substrato: papel crepado saturado, adesivo: base borracha e resinas, tamanho 19mm x 50 m./Und/110/R\$ 2,38

38/LIVRO ata ofício, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura, 75gr/m2./Und/300/R\$ 6,57

54/PANCHETA em eucatex, com prendedor metálico niquelado, formato ofício 2, dimensões 216 x 330mm./Und/300/R\$ 2,50

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 312/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 22436/2014

PREGÃO Nº 061/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Borracharia Nativa Ltda

OBJETO: fornecimento de nadadeiras (tipo pé de pato) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública

VALOR: R\$6.970,00

DOTAÇÃO: 06.181.0087.2.592 33.9030.150 (Royalties – Lei 9478/97)

EMISSION: 29/01/2015

NOTA DE EMPENHO 360/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 24103/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2815/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa C.B.BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA ME

OBJETO: fornecimento de material de papelaria (borracha,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura de Rio das Ostras

VALOR: R\$3.574,50

DOTAÇÃO: 04.122.0001.2.151 33.9030.150 (Royalties – Lei 9478/97)

EMISSION: 04/02/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Tomada de Preços nº 051/2008** (Processo Administrativo nº 19918/2008-SEMUOSP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recapeamento nos loteamentos: Balneário Remanso, Cidade Praia, Gelson Apicelo, Recanto, São Cristóvão e Jardim Mariléa no Município de Rio das Ostras fica **REVOGADA**, conforme exposto no parecer PROGEM.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão nº 001/2015** (Processo Administrativo nº 23668/2014-SEMSP), objetivando contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção dos Cemitérios Municipais de Rio das Ostras inicialmente marcado para o dia **05/02/2015 às 09:00 horas** foi **ADIADA SINE DIE**.

· **Pregão nº 002/2015** (Processo Administrativo nº 31004/2014-SEPLAN), objetivando contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Trabalho Social (PTS) e execução de parte das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social Preliminar (PTS-P) – Programa Minha Casa Minha Vida inicialmente marcado para o dia **23/02/2015 às 09:00 horas** foi **ADIADA SINE DIE**.

· **Pregão Para registro de preços nº 001/2015** (Processo Administrativo nº 36122/2014-SEDTUR), objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em segurança convencional, desarmado, diurno e noturno, para os diversos eventos que serão realizados pela Administração Pública inicialmente marcado para o dia **06/02/2015 às 09:00 horas** foi **ADIADA SINE DIE**.

· **Pregão Para registro de preços nº 002/2015** (Processo Administrativo nº 31588/2014-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de alimento e material de consumo para animais (Ração seca para ovinos e caprinos, alimento em grão para aves, ração seca para equinos...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca inicialmente marcado para o **13/02/2015 às 09:00 horas** foi **ADIADA SINE DIE**.

· **Pregão para Registro de Preços nº 019/2014** (Processo Administrativo nº 29197/2014-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, balde plástico, detergente líquido,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura inicialmente marcado para o **13/02/2015 às 14:00 horas** fica **ADIADA para 24/02/2015 às 14:00 horas** (CPL II-Comissão Permanente de Licitação II)

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 940/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

OBJETO: aquisição de Kit de uniformes, Kit de material escolar e camisas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 371/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTE: Município de Rio das Ostras e L.V Distribuidora de Materiais Ltda

ASSINATURA: 05/02/2015

VALOR R\$ 165.357,99

· Programa De Trabalho: 08.243.0123.2.579

· Elemento De Despesa: 3.3.90.32.00 - 0.150 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota De Empenho 0006/2015

· Emitida Em 21/01/2015

· Valor: R\$ 141.258,15

· Programa De Trabalho: 08.244.0123.2.580

· Elemento De Despesa: 3.3.90.32.00 - 0.2.33 FEAS

· Nota De Empenho 0007/2015

· Emitida Em 21/01/2015

· Valor: R\$15.528,96

· Programa De Trabalho: 08.241.0123.2.841

· Elemento De Despesa: 3.3.90.32.00 - 0.150 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota De Empenho 0008/2015

· Emitida Em 21/01/2015
· Valor: R\$7.833,60

· Programa De Trabalho: 08.244.0122.2.577
· Elemento De Despesa: 3.3.90.32.00 - 0.150 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota De Empenho 0009/2015
· Emitida Em 21/01/2015
· Valor: R\$737,28

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 066/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 7219/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37141/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a A.C. dos Santos Oliveira Comércio e Serviços Ltda ME
OBJETO: Fornecimento de material papelaria (...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
VALOR: R\$239,73
DOTAÇÃO: 08.241.0123.2.841 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 03/02/2015

NOTA DE EMPENHO 067/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 7219/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37141/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a A.C. dos Santos Oliveira Comércio E Serviços Ltda ME
OBJETO: Fornecimento de material papelaria (...) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
VALOR: R\$290,18
DOTAÇÃO: 08.244.0122.2.577 – 3.3.90.30.00-150 (Royalties – Lei 9478/97)
EMISSÃO: 03/02/2015

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO 001/2015

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública torna público o calendário de pagamento de vencimentos dos servidores municipais

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2015

MÊS|DATA|DIA DA SEMANA
Janeiro|30|Sexta-feira
Fevereiro|27|Sexta-feira
Março|31|Terça-feira
Abril|30|Quinta-feira
Maio|29|Sexta-feira
Junho|30|Terça-feira
Julho|31|Sexta-feira
Agosto|28|Sexta-feira
Setembro|30|Quarta-feira
Outubro|29|Quinta-feira
Novembro + 13º (primeira parcela)|27|Sexta-feira
13º (segunda parcela)|18|Sexta-feira
Dezembro|30|Quarta-feira

Rio das Ostras-RJ, 06 de fevereiro de 2015.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Fazenda

Coordenadoria Municipal de Fiscalização e Licenciamento de Rio das Ostras - COMFIS

NOTIFICAÇÃO

Notifico os feirantes inscritos no programa de renda alternativa relacionados abaixo, que exercem suas atividades na feira da avenida amazonas para comparecer na coordenadoria municipal de fiscalização e licenciamento no prazo de 30(trinta) dias, para esclarecimento quanto às ausências das atividades exercidas, sob pena de revogação da permissão/autorização.

· DJANIRA AFFONSO DE OLIVEIRA MAIA
· VALERIA MINGORDO CESARIO HANSEN
· TEREZINHA FORNO RAMOS
· LUIZA HELENA LESSA DE VASCONCELOS
· ROSA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA
· FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA
· EDIANA SILVA BATISTA
· HERANI MATOS DOS SANTOS
· SILVANA MACHADO DE OLIVEIRA
· IZABEL CRISTINA ANDRADE SILVA
· ISAURA MARIA NUNES
· CLEIDE DA SILVA SOARES
· GEUSA GUIMARÃES DA ROCHA
· MARIA CELIA SILVA DO NASCIMENTO
· SIMONE GOMES DE OLIVEIRA
· MARILENE DE SOUSA BARCELOS PEREIRA
· ANGELA MARIA GOMES NASCIMENTO
· ALBA VALERIA CARNEIRO DA SILVA
· FRANCISCO GONÇALVES PINTO
· VAGNER DA SILVA ALONSO
· MARIA DA GLORIA ROCHA MANHÃES
· SEBASTIÃO RIBEIRO
· JOCELIA MARTINS DOS SANTOS
· DORALICE FREIRE VALENÇA
· EDSON DE PAULA TAVARES
· MARINA BIONDI CASADEI JORDÃO KUESTER
· IVANEIDE DOS SANTOS
· SONIA RIBEIRO GUIMARÃES DRUMMOND

JOSÉ JORGE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Postura e Chefe da Coordenadoria Municipal de Fiscalização

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;
Considerando o Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de **1º de janeiro de 2015**, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso VII do Art. 15, do Decreto nº 108/2007, os alunos monitores:

I - Gabriel de Oliveira Silva;
II - Guilherme de Almeida Felício;
III - Laiane Crisostomo Barcelos;
IV - Matheus Rocha de Oliveira;
V - Nicholy Bastos da Silva;
VI - Vinicius de Oliveira Costa;
VII - Cleyton da Costa Benevides.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de Fevereiro de 2015.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº001/2015

A Comissão Organizadora do fórum da sociedade civil, para eleição da representação não governamental do Biênio 2015-2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Municipal 1520/2011 e a Lei Federal 8.609/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, vem tornar público, em atenção ao Edital nº 021/2014, publicado no D.Of. 712; Edital nº 01/2014, publicado no D.Of. 719; Resolução nº 001/2015, publicada no D.Of. 723 e Resolução nº 02/2015, publicada no D.Of. 724, todas deste Conselho, as Entidades Não Governamentais aptas a participarem do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, que irão compor o CMDCA/RO para o biênio 2015/2016:

· FUNDAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS;
· GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO – ADOTE;
· ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
· PASTORAL DA CRIANÇA (Organismo de Ação Social da CNBB);
· ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS.

Rio das Ostras, 06 de fevereiro de 2015.

Comissão Organizadora:
ROSILENE DO CARMO MACEDO CONCEIÇÃO
HUGO LEONANARDO NEVES GOMES
PATRICIA RIBEIRO MIRANDA

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 07 e 08 de fevereiro 2015

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
07/02/2015	TARCÍZIO / ANSELMO	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30
08/02/2015	WALTER	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h30

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2764-3026				
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
07/02/2015	DULCE / RUTE	ZILDA	ERIVELTON	8 às 17h
08/02/2015	KAREM / VILMA	ZILDA	ERIVELTON	8 às 17h

LIMPEZA URBANA (AGENDAMENTO/RECLAMAÇÕES 2771-6420 ou 2771-6421)				
DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
07/02/2015	JORGE ANDRÉ / ADÍLSON	ROGÉRIA	FÁBIO	8 às 17h
08/02/2015	JORGE ANDRÉ / ADÍLSON	ROGÉRIA	FÁBIO	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351				
DIA	VETERINÁRIO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
07/02/2015	DR. RICARDO (99954-4677)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
08/02/2015	DR. RICARDO (99954-4677)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **MÔNICA LINHARES (99905-4489)**

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO – SECPLAN TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (QUE ESTEJAM LOTADOS EM UNIDADE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS), NOS TERMOS DESTA EDITAL.

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo a abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para a seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Urbano, observando os normativos do Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- a) Ser servidor municipal, estadual ou federal (ativo e/ou inativo);
- b) Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- c) Não ser proprietário ou possuidor de imóvel urbano ou rural em Rio das Ostras;
- d) Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;

Parágrafo Único - Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo próprio.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1 Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, original e cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Do titular e do (a) cônjuge ou companheiro (a):
 - Carteira de Identidade ou outro documento emitido por órgão oficial de identificação em que conste o número do RG, foto e filiação;
 - CPF ou documento oficial que contenha o número;
 - Certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito (em sendo o caso);
 - Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro).
 - b) Certidão de nascimento ou identidade dos filhos (em sendo o caso);
 - c) Para dependentes maiores de 14 anos, apresentar CPF ou documento original que contenha o número;
 - d) Comprovantes de endereço de Rio das Ostras atualizado;
 - e) Comprovantes de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada,
 - f) Comprovantes do tempo de serviço em Rio das Ostras com duração em dias;
- 3.2. A realização da inscrição no Programa não garante a concessão da moradia.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO LOCAL|DATA|HORÁRIO

Sede da PMRO (Prefeitura de Rio das Ostras)|11/02/15 a 31/03/15(2ª a 6ª feira) e 28/02 e 28/03(sábado)|Não haverá atendimento domingos e feriados e nos sábados(exceto as datas mencionadas acima)|14:00 às 18:00

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Critérios de Seleção

O processo de seleção tem como princípio priorizar candidatos titulares conforme critérios e pontuação mencionados abaixo:

CRITÉRIOS|PONTUAÇÃO CONDIÇÃO|PONTOS

Ser servidor estatutário do município de Rio das Ostras (ativo ou inativo)|6

Ser servidor comissionado ou contratado do município de Rio das Ostras ou concursado de outro órgão público e cedido para o município de Rio das Ostras|3

Ser servidor estadual ou federal lotado em unidade no município de Rio das Ostras|2

5.1.1 Em caso de empate será dada prioridade ao servidor estatutário de Rio das Ostras com mais tempo de serviço; e, em caso de permanecer o empate, será dada prioridade ao servidor com maior idade;

5.1.1.1 Para efeito de tempo de serviço do servidor, será

computado o tempo entre o seu ingresso no Município e a data de 11/02/2015.

5.1.1.2 Na contagem do tempo de serviço, não será computado o período em que o servidor permaneceu cedido ou com licença sem vencimentos.

5.1.2 No caso de empate em relação aos demais servidores, o tempo de serviço computado será o período em que permaneceu cedido ao Município de Rio das Ostras ou prestando serviços neste Município.

5.2 Habitação para contratação na Caixa Econômica Federal

a) As informações dos candidatos selecionados serão enviadas a Caixa Econômica Federal, para verificação das informações prestada e das exigências do Programa Minha Casa Minha Vida.

b) A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação documental de todas as informações prestadas no processo seletivo e aprovação da análise de risco por parte da Caixa Econômica Federal;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;

6.2. O candidato, que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção e se as prestar de forma inverídica, além de ser excluído será passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão;

6.3. A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

6.4. Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

6.5. O resultado da seleção será publicado no Jornal Oficial do Município;

6.5.1 caberá recurso em até **10 (dez)** dias após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura de Rio das Ostras – Rua Campo de Albarcora, 75 – Loteamento Atlântica;

6.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação – SECPLAN;

6.7. O cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2016 para seleção e publicação dos beneficiários dos programas habitacionais.

Rio das Ostras, 06 de Fevereiro de 2015.

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2015 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, CNPJ 39.223.581/0001-66, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), vem realizar Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas físicas jurídicas do ramo de comercialização de produtos carnavalescos e assemelhados, sediadas nesse Município, e que tenham interesse de montar um estande na tenda armada na Beira-Rio, onde acontecerão as matinês e bailes noturnos de **Carnaval 2015**, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015.

I – DO OBJETO:

I. 1. O objeto desta Chamada Pública é promover o processo de seleção e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos carnavalescos e assemelhados – fantasias, adereços, confetes, serpentinas e afins – para atendimento ao público visitante durante a realização do **Carnaval 2015 de Rio das Ostras** que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, no espaço público localizado na Beira-Rio, bairro Centro, neste município de Rio das Ostras.

I. 2. Somente poderão se cadastrar para participar do **Carnaval 2015 de Rio das Ostras**, pessoas físicas e jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento pleno, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras, cujo objeto seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública, sendo possível a inscrição de Micro Empreendedor Individual (MEI).

I. 3. O Edital terá que ser retirado no dia 09/02/2015, na

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, no horário de 8h às 18h.

ITEM|DESCRIÇÃO

01|05(cinco) espaços para instalação de loja de 09m² (nove metros quadrados), onde serão montados os estandes de acordo com os padrões do projeto de montagem da estrutura; destinados a pessoas jurídicas com atividade econômica de comercialização de produtos carnavalescos e assemelhados – fantasias, adereços, confetes, serpentinas e afins – desde que estes sejam isentos de espuma em sua composição. Os custos de montagem do estande (loja) ficarão a cargo do permissionado.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II. 1. Local: sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

II. 2. Data: 11 de fevereiro de 2015.

II. 3. Horário: 10h – sorteio para os espaços do item 04.

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III. 1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

- MONIQUE ALMEIDA BEZERRA – Matrícula 6.057-7
- PATRÍCIA GASTIN VALVERDE BASTOS – Matrícula 12018-9
- LEONARDO SILVA RÉGIS DANTAS – Matrícula 12518-0
- ROBERTO CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS – Matrícula 12083-9

IV – DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV. 1. Os espaços previstos para o uso ficarão do lado de fora da Tenda Salão, mas dentro da área cercada para a realização das matinês e bailes noturnos durante o Carnaval 2015.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas físicas e jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS COMÉRCIOS.

VI. 1. No dia 11 de fevereiro de 2015, a partir das 10h, os interessados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, apresentar-se à Comissão de Avaliação para **fazer a inscrição** portando envelope contendo os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Alvará de funcionamento.

VI. 2. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do proponente.

VI. 3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VII – DO SORTEIO

VIII. 1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;

VIII. 2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;

VIII. 3. O sorteio será realizado mediante o uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

VIII. 4. Os contemplados no sorteio estarão **isentos** do recolhimento financeiro ao Município, devendo custear somente as despesas de montagem da estrutura relativas à loja.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX. 1. O Prefeito Municipal do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

IX. 2 – A nulidade do presente processo administrativo induz à revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

IX. 3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

IX. 4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a

integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

IX. 5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

IX. 6. É facultado à comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

IX. 7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras – RJ, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IX. 8. Os recursos **dispensados**, provenientes desta chamada pública **seriam** destinados aos programas e ações de fomento ao turismo.

IX. 9. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2015.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado na área de eventos do Beira Rio, Centro deste Município de Rio das Ostras, onde será realizado o **Carnaval 2015 de Rio das Ostras**, com atividades nos dias: 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO Objetivo: permissão de uso de espaços no **Carnaval 2015 de Rio das Ostras** nos dias: 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015.

Local: Espaço público localizado no Centro de Rio das Ostras – Beira Rio.

Sublocação: o permissionário não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de revogação da permissão de uso do espaço permissionado, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

Produtos: os espaços destinam-se à venda de produtos carnavalescos e assemelhados – fantasias, adereços, confetes, serpentinas e afins. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene do local entregue à sua responsabilidade. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município. A área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guaneecerem os espaços, (quando for o caso). Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

JUSTIFICATIVA Realizar o **Carnaval 2015 de Rio das Ostras**, com atividades na área de eventos do Beira Rio nos dias 14, 15, 16 e 17, de fevereiro de 2015, com início às 14h e término previsto para as 2:30h, no espaço público, do Beira Rio, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente. A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2015.

O Município de Rio das Ostras, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 39.223.581/0001-66, com sede da Prefeitura na Rua Campo de Albacora 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras - RJ, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Alcebiades Sabino dos Santos, brasileiro, _____, residente e domiciliado em Rio das Ostras - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ/CPF nº _____, com sede/ endereço à _____, nº _____, em _____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____/____, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

01 (um) estande básico medindo 3x3m, com paredes de painéis TS dupla face branco com 3mm de espessura, testeira do mesmo material e cobertura em MDF branco de 6mm apoiados em perfis de alumínio anodizados....., conforme item para comercialização de produtos diversos, a ser instalada no espaço público, localizado no Beira Rio, Centro- neste Município de Rio das Ostras, onde será realizado o Carnaval 2015 de Rio das Ostras.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio

O espaço ora concedido é destinado exclusivamente ao comércio de produtos carnavalescos e assemelhados – fantasias, adereços, confetes, serpentinas e afins, conforme Chamara Pública nº 005/2015 – SEDTUR.

CLÁUSULA III - Das Obrigações do Permissionário

3.1. O Permissionário deverá atender às seguintes obrigações:

3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da permissão de uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.

3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênic-sanitárias pertinentes.

3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.

3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária.

3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de permissão de uso, acarretará na aplicação, pelo permitente, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

3.3. O espaço deverá ser mantido em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, em conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixas, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas do espaço, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo permitente.

3.4. O permissionário se compromete a atender toda e qualquer determinação da fiscalização e outros órgãos da administração municipal.

3.6. O permissionário fica obrigado a utilizar materiais e objetos não susceptíveis a acidentes.

3.7. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de materiais.

3.8. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

CLÁUSULA IV - Da Permissão de Uso

4.1. A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, não oneroso, intransferível e por prazo determinado.

4.2. Poderá ocorrer o remanejamento do espaço permissionado, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração, mediante notificação prévia ao permissionário, em prazo não inferior a 24(vinte e quatro) horas, arcando a Administração com os encargos diretos da eventual transferência do local e o permissionário

com aqueles resultantes da utilização da nova área.

4.3. Não será concedida mais de uma permissão de uso ao mesmo permissionário.

4.4. O permissionário deverá ocupar o espaço até às 14 horas do dia 14/02/2015 e desocupar o espaço até 12 horas do dia 18/02/2015.

CLÁUSULA V - Do Preço

5.1 – Pela utilização do espaço, descrita no objeto do presente instrumento de permissão, o permissionário estará isento do pagamento especificado na **Tabela 1** (Especificações técnicas e valores dos espaços a serem permitidos para uso comercial conforme o edital).

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais

6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.3. O permissionário declara conhecer e aceitar todos os termos do presente instrumento, bem como todos os termos da Chamada Pública nº 005/2015 – SEDTUR que, ainda que não transcritos, fazem parte integrante do termo de permissão de uso.

Pelo permissionário foi dito que aceitava o presente termo que, lido e conferido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao permissionário, uma via inserida aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada à Secretaria de Turismo.

Rio das Ostras, 03 de fevereiro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

CARLA ENNES DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo

PERMISSIONÁRIO

RELAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS NO CURSO DE CONFEITARIA

INÍCIO 23/02/2015 – 13h/17h - PADARIA ESCOLA

- 1 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO
- 2 - ISABEL CRISTINA VALLE DE SOUZA MARTINS
- 3 - RENATA CAROLINA KREISCHER DA COSTA
- 4 - ISABEL CRISTINA SILVA ARAÚJO MARCOS
- 5 - FÁTIMA DOS SANTOS ROQUE ARAÚJO SILVA
- 6 - ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 7 - ARICÉLIA PEDROSO PIMENTEL
- 8 - CRIMÉIA BARRETO DE ALVARENGA
- 9 - ALEXANDRA PORCINO DA ROCHA
- 10 - KATHLEEN COSTA CAETANO SILVA
- 11 - GIULIANA CARDOSO AGOSTINI
- 12 - LEANDRA DA CONCEIÇÃO FREIRE
- 13 - ROBSON DE MEDEIROS SANTIAGO
- 14 - KARINE STEPHANY DE MATTOS
- 15 - LUZIA MIRANDA DE ALMEIDA
- 16 - RAFAEL BRULON NUNES
- 17 - CECÍLIA CARVALHO DE OLIVEIRA
- 18 - MARIA FÁTIMA MONTEIRO
- 19 - ELAINE ALVES XAVIER ARTE
- 20 - ANA LÍGIA DE ANDRADE PRADO CHIAPPETA
- 21 - LUANA CANDIDO DINIZ
- 22 - RITA MARIA BOAZ MENDES
- 23 - DANIELLE APARECIDA ROCHA DE GÓES FERNANDO
- 24 - VIVIANE XAVIER DRAGO MEDEIROS
- 25 - ZILDA DE JESUS BATISTA
- 26 - LUCIANO SILVA DOS SANTOS

RELAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS NO CURSO DE PADARIA

INÍCIO 23/02/2015 – 8h/12h - PADARIA ESCOLA

- 1 - THÁIS DOS SANTOS SOARES DIAS
- 2 - LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA
- 3 - JUREMA PEDROSO MENSÓRIO
- 4 - ALLTON CARLOS BONASSA
- 5 - SANDRA BARROSO
- 6 - GEZIEL DE OLIVEIRA MORAIS
- 7 - ROSE MARY CHAGAS LEITE
- 8 - ZILMA DE SOUZA COUTO
- 9 - LUZIA APARECIDA ALBUQUERQUE ALVES
- 10 - ERICK OLIVEIRA DE CARVALHO
- 11 - JÉSSICA DOMINGOS MARINS
- 12 - ROSANA DA SILVA ALMEIDA ANASTÁCIO

13 - MARTA PEREIRA DA ROCHA
 14 - OTÁVIO TOLEDO COSTA
 15 - LILIAM SUELLY NASCIMENTO OLIVEIRA
 16 - THAÍS MARA LEITE DOS SANTOS
 17 - INGRID BARBOSA SANTIAGO DA PENHA
 18 - JÚLIA RAFAELA DE ARAÚJO SILVA
 19 - CARLOS ALBERTO MELO
 20 - LUCIANA SILVA VELBERTO
 21 - MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA
 22 - SUZY ALVES PORTO MENEZES
 23 - ALESSANDRA MOURÃO PINHEIRO DE SOUZA
 24 - WILMA FERREIRA LOPES
 25 - MÁRCIA DA ROCHA FERNANDES
 26 - JUAN CARLOS GARCIA MONROY
 27 - GILSON DA SILVA PEREIRA

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**RELAÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS PARA O
CURSO DE COZINHA INDUSTRIAL**

INÍCIO 16/03/2015 – HORÁRIO 18h/22h - PADARIA ESCOLA

1 - LUIZ EDUARDO GONÇALVES RODRIGUES
 2 - CRISTIANO GONÇALVES NORONHA
 3 - ACILANJA DA CONCEIÇÃO SOUZA
 4 - WAGNER BATISTA DE PAULA
 5 - MARTA POLICARPO VIEIRA
 6 - CLAUDIA GEORGINA PEREIRA DE MORAIS
 7 - MARIA LEIDE PEREIRA DA SILVA
 8 - DAYANA MATHEUS MACHADO
 9 - LEONARDO DE BARROS NASCIMENTO
 10 - ADRIANO MIRANDA DE ABREU
 11 - SABRINA DA SILVA RANGEL
 12 - ROBERTA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
 13 - JÉSSICA CRISTINA MIRANDA CALDEIRA
 14 - VICTOR JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
 15 - LEONARDO CARNEIRO MANHÃES DA SILVA
 16 - DAYANE PEREIRA DA SILVA
 17 - ELIANA ALVES DOS SANTOS
 18 - CECÍLIA ABREU DE TOLEDO
 19 - DANIELE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO PEREZ
 20 - WOLFRAM HUGO PORCIÚNCULA PEGAS
 21 - SAMIR MORAES LOPES DA SILVA
 22 - PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA
 23 - CARIN DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO NATÁRIA
 24 - THIAGO RODRIGUES DE SOUZA AGUIAR
 25 - WODON MARTINS DA SILVA
 26 - MARIA EURIDES LOBO FRAZÃO
 27 - MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com o objetivo de contribuir com o empresariado local, convida os lojistas interessados em comercializar produtos carnavalescos e assemelhados, no interior da estrutura dos eventos do Carnaval 2015, na Beira-Rio.

A programação acontecerá diuturnamente durante os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2015, no salão de bailes na Av. Linda, Beira-Rio, onde acontecerão quatro matinês (das 17h às 20h) e quatro bailes noturnos (das 22h30 às 2h30). O espaço previsto para instalação de cada loja será de 9m² (nove metros quadrados), especificadamente para o comércio de fantasias e artigos carnavalescos isentos de espuma em sua composição. A montagem do estande ficará a cargo do empresário e deverá seguir os padrões do projeto da estrutura. Compreendemos que estes quatro dias de Carnaval será uma ótima oportunidade de comercializar produtos temáticos e divulgar seu negócio para um grande público. Os interessados devem procurar a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o dia 10 de fevereiro de 2015. Mais informações pelos telefones (22) 2771-6425 e 2771-6430.

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria

Municipal de Saúde, convoca as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a Qualificação de Organização Social de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1866/2014 e Decreto Municipal nº 1186/2015, no Município de Rio das Ostras, para futuro concurso de projetos, mediante as condições a seguir:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1- Cópia autenticada do Estatuto em vigor em consonância com a Lei Municipal nº 1866/2014, devidamente registrado;
 2- Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada;
 3- Cédula de Identidade e CPF (Cadastro e Pessoa Física) do representante legal da entidade e de seu procurador, se for o caso;
 4- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1- Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 60(sessenta) dias da data da licitação;
 2- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa a tributos e contribuições federais e de dívida ativa da união, nos termos da portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 31 de agosto de 2005;
 3- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da licitante consistente na apresentação de certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa de ICMS, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da certidão negativa de dívida ativa, emitida pela PGE, nos termos da resolução conjunta PGE/SER nº 33, de 24 de novembro de 2004;
 4- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, consistente na apresentação de certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa de ISS e/ou certidão de regularidade fiscal realtiva aos demais impostos, tributos, taxas municipais, de acordo com o objeto social da empresa, ambas emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município da sede da licitante;
 5- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei;
 6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1- Certidão comprobatória que a organização social se encontra registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Administração (CRA) da sede da entidade;
 2- Comprovação de experiência técnica da instituição através de atestado de capacidade técnica, que deverá ser apresentado conjuntamente com o referido contrato de gestão;
 3- apresentação da equipe que compõem os quadros da gestão da organização social, comprovado por currículo e documentos comprobatórios de experiência na área de gestão correspondente ao objeto proposto, para os de gestão privada há a necessidade de firma reconhecida, para os de gestão pública não;
 4- 01 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com as suas obrigações no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 5- 01 (um) profissional com especialização (MBA) na área de gestão de serviços de saúde;
 6- 01 (um) profissional com strictu sensu;

DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1- Declaração da candidata que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16(dezesseis) em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
 2- CRC (Declaração de Registro Cadastral)
 Ficando aberto prazo até o dia 27/02/2015 às 17:00 horas, para a apresentação por parte dos interessados das documentações, devendo ser devidamente autuado em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no horário comercial, e endereçados a Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 504 – Centro.

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

no dia **25/02/2015 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 001/2015 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 34971/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis e dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br/editais-de-pregao-saude.html. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA**

EDITAL Nº 002/2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, RETIFICAÇÃO DE EDITAL, DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÕES DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna pública a prorrogação do período de inscrições de candidatos para concorrer a eleição de membros titular e suplente, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS/APOSENTADOS E PENSIONISTAS, até o dia **27 de fevereiro de 2015**, nos dias úteis, de forma presencial, das 8h30 às 17h na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, tendo em vista não ter havido inscrições para preencher os cargos vagos do Conselho Municipal de Previdência, tal como descrito no Edital nº 001/2015.

Em razão da alteração acima, informamos a retificação do subitem 6.1 do Edital nº 001/2015, de 19 de janeiro de 2015, conforme especificado a seguir:

[...]

6.1 - A eleição para a escolha dos membros, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, do Conselho Municipal de Previdência, será realizada no dia 10 de fevereiro de 2015 das 08h30 às 17h na sede do OstrasPrev e a eleição para a escolha dos membros, REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS, do Conselho Municipal de Previdência, será realizada no **dia 10 de março de 2015 das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev

Em cumprimento às orientações do Edital nº 001/2015, o **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, torna público, ainda, os nomes dos candidatos e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Municipal de Previdência, de que trata o Artigo 67 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010.

1. DAS CANDIDATURAS PARA MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

1.1 Deferidas

1.1.1 Giovanna Miguel Abreu, mat. 8046-2, Professor I, com formação em curso superior em Pedagogia, lotada na SEMED;

1.1.2 Valéria de Carvalho Pinheiro, mat. 2288-8, Bacharel em Comunicação Social – com formação em curso superior em Comunicação Social, lotada na SEDTUR;

1.2 Indeferidas

1.2.1 Não houve ocorrências de indeferimento.

2. DOS CANDIDATOS À MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

- 2.1 **Giovanna Miguel Abreu**, cargo efetivo: Professor I – número para votação: 10;
2.2 **Valéria de Carvalho Pinheiro**, cargo efetivo: Bacharel em Comunicação Social – número para votação: 20.

3. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

- 3.1 As eleições para a escolha dos membros, representantes dos servidores ativos, do **Conselho Municipal de Previdência, será realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev, localizada à Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque.
3.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.
3.3 Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista.
3.4 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Municipal de Previdência, independente do acúmulo de cargos que detenha.
3.5 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Municipal de Previdência.
3.6 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Municipal de Previdência, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.
3.7 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.
3.8 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.
3.9 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

4. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

- 4.1 Serão eleitos Membros do Conselho Municipal de Previdência como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos.
4.2 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.
4.3 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.
4.4 Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ficam nomeados para atuar na execução do pleito a que se refere este edital os servidores do OstrasPrev: Natália Won-Held Rabelo e Jofa Jéssica Marques Pereira.
5.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;
5.3 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga;
5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OstrasPrev

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos: **Idelanir dos Anjos Machado** - Mat. nº 11253-4, **Bruno Carvalho Balthazar Lessa** - Mat. nº 026, **Geisa Paz Fabrício** - Mat. nº 4168-8 e **Clícia Lobo Diniz** – Aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO FISCAL** para uma reunião ordinária no dia **10 de janeiro de 2015 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Atribuições do Conselho Fiscal do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2015.

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO
Presidente do Conselho Fiscal

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº.007/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Servidora Adriana Ribeiro – matrícula 020**, da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº. 009/2014 – item 02.

Art. 2º - Nomear a **Servidora Aline Maria Soriano de Oliveira - matrícula 032**, para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio das Ostras, sob a presidência do 1º, composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Adriana Pinheiro.
2. Aline Maria Soriano de Oliveira.
3. Vanuza Moraes da Costa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sala da Presidência, 02 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 001/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído uma Subsede ou um Posto da Secretaria de Segurança Pública (Guarda Municipal), na Praça Santa Filomena na Avenida Rodrigues Alves – Bairro Praiamar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária feita pelos moradores do referido Bairro, já que devido o aumento da criminalidade, tal ação trará mais segurança aos mesmos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 002/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a instalação de aparelhos de ginástica na praça em frente ao posto de saúde do Bairro Boca da Barra nos moldes dos já instalados em alguns locais da cidade, incluindo aparelhos específicos para a 3ª idade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária feita pelos moradores do referido Bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 003/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado no Município de Rio das Ostras “a Campanha Municipal de orientação, prevenção e combate a osteoporose” e criar o dia Municipal de combate a osteoporose, data esta que seria 20 de outubro, pois se comemora o dia mundial e nacional da luta contra a osteoporose.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de grande importância, pois esta enfermidade é silenciosa e atinge principalmente as pessoas com idade acima de 50 anos.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor



VIVA MELHOR SEM A DÚVIDA

LUTA CONTRA A AIDS
Fique Sabendo

CARNIVAL RIO DAS OSTRAS 2015

EU ME PREVINO, EU ME TESTO, EU ME CONHEÇO. #PARTIUTESTE

PROTEJA-SE! USE CAMISINHA!

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

CARNAVAL

RIO DAS OSTRAS 2015



Entrada Franca

Tenda Beira-Rio

14 a 17
Matinês
17h às 20h
Bailes Noturnos
22h30 às 2h30

Lagoa de Iriry

16 e 17
Bloco Bohemios
13h

Costazul

Sexta 13/02

19h Ensaio geral
Aquecimento do carnaval
Bloco da Barata

Sábado 14/02

15h Bloco Pesçoço do Peru
17h30 Bloco da Barata
20h Bloco Universitários

Domingo 15/02

12h30 Bohemios
15h Bloco Pesçoço do Peru
17h30 Bloco da Barata
20h Bloco Universitários

Segunda 16/02

15h Bloco Pesçoço do Peru
17h30 Bloco da Barata
20h Bloco Universitários

Terça 17/02

15h Bloco Pesçoço do Peru
17h30 Bloco da Barata
20h Bloco Universitários

Centro

Sexta 13/02

19h Ensaio geral
Aquecimento do Carnaval
Siri com Cãibra

Sábado 14/02

9h Bloquete
11h Bloco Cara de Leão
14h Bloco da Feliz Idade
Secretaria de Bem-Estar Social
17h Boi Bumbá
19h30 Siri com Cãibra

Domingo 15/02

12h Bloco do Sandro Ballarino
15h Bloco da Melhor Idade
Secretaria de Esporte e Lazer
18h Bloco dos Amigos
19h30 Siri com Cãibra

Segunda 16/02

13h30 Blocrente
16h Bloco dos Amigos
19h30 Siri com Cãibra

Terça 17/02

12h Bloco Saideira
14h30 Bloquete
17h Boi Bumbá
19h30 Bloco do Sandro Ballarino

Rocha Leão

15 e 16

Baile na Praça
do Trem
19h às 00h

Cantagalo

14 e 15

Baile no Coreto
da Praça
Waldemar Barcelos
18h às 00h

